

**DECRETO N° 25.837**

**REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS N<sup>OS</sup> 2.131/76, 10.051/1995, 20.146/2009, 21.443/2010 E 22.651/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instituição do Código Municipal de Transportes;

**CONSIDERANDO** a reformulação do Serviço Especial Ir e Vir e do Programa Passe Livre;

**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo é um serviço essencial, cabendo ao Município a responsabilidade pelo seu planejamento, gerenciamento e operação, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município promover o aprimoramento do serviço de transporte coletivo, visando garantir a sua melhoria contínua, eficiência, controle e gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço público de transporte coletivo de forma adequada e eficiente, com segurança para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos Municipais N<sup>OS</sup> 2.131/76, 10.051/1995, 20.146/2009, 21.443/2010 e 22.651/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N° 5008 de 30/12/2015

